
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N°. 35/2024

DECRETO N°. 35/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ Senhor ECLAIR RAUEN, usando de suas atribuições Legais;

Considerando a Resolução /CD/FNDE N° 38 DE 16 DE JULHO DE 2009 no seu artigo 26;

Considerando as indicações das Classes Representativas em assembleias realizadas para este fim;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Jundiá do Sul, composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular: Gustavo de Paula Louzano – CPF: 119.574.139-13

Suplente: Sílvia Aparecida Otávio – CPF:017.707.949-56

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA AREA DA EDUCAÇÃO:

Titular: Rozinha Francisca Zava – CPF:809.267.629-15

Suplente: Rosania Zava – CPF: 606.288.209-68

Titular: Neidilene Aparecida Godinho Fidencio – CPF:004.880.239-55

Suplente: Delza Vieira de Matos Mendes – CPF: 031.941.039-03

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS:

Titular: Jandira Mendes de Campos – CPF:735.879.319-68 - VICE-PRESIDENTE

Suplente: Rozana Aparecida Louzano – CPF:038.610.929-05

Titular: Tamires Maria Alcântara Viana – CPF: 067.018.979-08 - PRESIDENTE

Suplente: Alcione Aparecida Leite Kozlowiski - CPF: 037.620.909.71

REPRESENTANTES DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Gabriel de Oliveira Costa- CPF:118.662.559-75

Suplente: Francielli Barbosa Carneiro – CPF:093.249.199-54

Titular: Rafaela Rodrigues Ribeiro – CPF:088.424.239-04

Suplente: Monik Aparecida Faria – CPF: 143.166.549-50

Art. 2º -O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá sua vigência a partir de 17/01/2023 a 17/01/2027.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Jundiá do Sul, 07 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:69AF561C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2024. Edição 3018

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>